



**PORTARIA N. 1330/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n.º 227/2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 32/2017 do Conselho da Justiça Estadual, que instituiu a modalidade de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 22 e 24 da Resolução n.º 32/2017, que instituiu a Comissão de Gestão do Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado do Acre e estabeleceu sua composição;

**CONSIDERANDO** a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI n.º 0003123-31.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

I – Desembargador Roberto Barros, que atuará como presidente da comissão;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

II – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;

III – Diretora de Gestão de Pessoas Nassara Nasserla Pires;

IV – Gerente de Qualidade de Vida Dala Maria Castelo Nogueira;

V – Juiz de Direito Alesson José Santos Braz, gestor de unidade participante do teletrabalho;

VI – servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º A servidora Adalcilene Pinheiro Araripe exercerá a função de secretária da Comissão de Gestão do Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízo de suas demais funções.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente